

**DELIBERAÇÃO Nº 040/2023 | CEAS/PR**  
**(REVOGADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 049/2023 | CEAS/PR)**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinariamente no dia 02 de junho de 2023, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Aprovar a destinação de R\$ 1.050.00,00 (um milhão e cinquenta mil reais) de superavit da Fonte 257 para contratação de Instituição de Ensino Superior — IES para elaboração do Plano Estadual de Assistência Social (2024-2027) e avaliação do Plano Estadual de Assistência Social de 2020-2023.

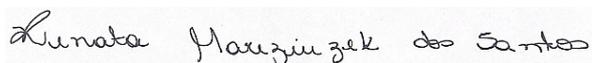
**Art. 2º** Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira  
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos  
Vice - Presidente do CEAS/PR